



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 861/90

"ALTERA O ARTIGO 26 DA LEI Nº 731/88 DE
07 DE DEZEMBRO DE 1988."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos ,
RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Mu-
nicipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica alterado o artigo 26 da Lei nº 731/88, de
07 de dezembro de 1988, no qual fica acrescentado o §1º, como segue:

ART.26º - O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA COMPETE AOS DE-
TENTORES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

§1º - PODERÁ SER DADO O PROVIMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA ,
TAMBÉM, PARA SERVIDOR PÚBLICO CEDIDO AO MUNICÍPIO.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 02 de maio de 1990.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

LARISSA E. WEBER

PROCURADORA JURÍDICA

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL